



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 15 350-AD/2007

Considerando o Programa do XVII Governo Constitucional no que concerne à promoção do trabalho digno, no reforço do combate às várias formas de trabalho ilegal, nomeadamente a exploração do trabalho de menores, do trabalho de estrangeiros e do trabalho não declarado, da segurança, saúde e bem-estar no trabalho, no desenvolvimento do diálogo social e da responsabilidade social das empresas, na redução da sinistralidade laboral e das doenças profissionais, introduzindo desta forma um conjunto de novos e mais exigentes desafios com especiais repercussões na esfera da competência directa e âmbito de actuação da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT);

Considerando a necessidade de reforçar a capacidade de intervenção da IGT, cujas novas atribuições exigem um corpo de inspectores dotado de um nível de conhecimentos técnicos específicos com uma formação académica de nível superior e possuidor de valências várias que permitam responder às diferentes solicitações da organização;

Considerando que desde o ano de 1996 não foi concedida qualquer quota de descongelamento que permitisse a abertura de concursos externos de admissão a estágio para provimento de lugares na categoria de inspector;

Considerando o elevado número de aposentações de inspectores do trabalho que se tem verificado nos últimos anos;

Considerando, por último, que os mecanismos de concurso interno se têm, sucessivamente, revelado incapazes de proporcionar o recrutamento necessário por falta de candidatos portadores dos perfis adequados aos objectivos estabelecidos, constatando-se que a única forma de dispor de um quadro de inspectores minimamente suficiente é a promoção do recrutamento externo baseado nos requisitos enunciados;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que, a título excepcional, são descongeladas 100 vagas para a admissão de inspectores da carreira de inspector superior do trabalho na Inspeção-Geral do Trabalho. O presente despacho produz efeitos no dia 10 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750